Lei Nº 1/58

Data: 7.5.58

Súmula: Autoriza Ephigênio José Carneiro, de acôrdo com lei municipal nº 23/55, a fazer - alienação do imovel em que se situa o Ginásio Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o donatário, Prof. Ephigênio José Carneiro de acôrdo com o que dispõe a lei municipal nº 23/55, de 13 de setembro de 1.955, a transferir, ceder, vender e alienar livremente e como ajustar com terceiros o respectivo imóvel em que funciona o

continua

continuação

Ginásio Campo Mourão, neste Município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de maio de 1.958.-

Hermelindo Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal